

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Ref.: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico – Edital 020/2022

DISMOBILE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.766.175/0001-81, de Inscrição Estadual nº 28600000871, situada na Rua João Ávila Neto, nº 60, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-120, Aracaju/SE, por sua representante legal, a Sra. **THAMILLE ADALGISA SANTA ROSA MONTALVÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.655.025-67, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a classificação da proposta da empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.071.568/0001-24, com sede na Rodovia BR-116, nº 11760, km 142 andar primeiro, bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir delineadas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com

No caso em tela, a decisão ocorreu em 08/06/2022 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 13/06/2022.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

A empresa **CENTRA S.A**, foi **declarada vencedora** para o lote 01 do certame ,com sua proposta e documentações aprovadas por este pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico – Edital 020/2022, cuja documentação apresentada não correspondem as especificações exigidas no edital, bem como documentos e catálogos anexos a proposta no sistema .

Ademais salientamos que a empresa CENTRA S.A, declarada vencedora, possui erros insanáveis em sua documentação, especialmente, na proposta apresentada ,onde os descritivos dos produtos constantes da proposta não correspondem aos catálogos e descrições impressos nos mesmos ,assim, como veremos adiante, as razões deste recurso devem prosperar e desclassificar a mesma do certame.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, esclarecemos que o Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Licitatória, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, tendo o Sr. Pregoeiro atendido o especial interesse da administração pública.

Cabe ratificar que o edital fora publicado com suas especificações e exigências descritas no mesmo, que em momento algum foram impugnados, sendo assim, os descritivos dos produtos, os catálogos e certificações dos itens, teriam que ser idênticos aos descritos no edital, sob pena de desclassificação, ficando ainda a exigência de AMOSTRAS, caso exista alguma duvida em relação aos produtos e especificações exigidos no processo, o que não aconteceu no caso da proposta e catálogos da EMPRESA CENTRA S.A., que encontram-se em desconformidade com o exigido no edital, conforme itens 16.4 e 16.6 do edital:

16.4 As empresas deverão apresentar agregado a proposta para o lote 1:

16.6- Catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, e será solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação.

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com

O catálogo apresentado pela empresa vencedora encontra-se em total desacordo com as exigências e especificações do edital, conforme abaixo listamos.

1. ITENS 1.1 e 1.2 DO EDITAL REFERENTES AS MESAS:

1.1 . Possui dois painéis frontais, possuindo 365mm de altura e comprimento variando com as dimensões da mesa confeccionado MDP com revestimento melamínico de baixa pressão **ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM** confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça.

Base de sustentação inferior em aço galvanizado tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, estrutura superior confeccionado em tubos de secção retangular 40x20 com 1,55mm de espessura. **Ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica** e 02 sapatas reguladoras de nível com rosca 5/16 mm sextavado.

Ocorre que, no catálogo apresentado pela empresa vencedora referente as mesas não atendem as especificações do edital, pois **possuem painéis de 15mm, totalmente divergente, conforme solicitado de 18 mm e também não possuem ponteiras injetadas nos pés, pois os mesmos são estampados sem ponteiras plásticas**, conforme imagens abaixo retiradas do catálogo .



CATÁLOGO – LOTE 01

ITEM 1.1 – MESA EM L SISTEMA Z



SISTEMA Z MESA L

ENCONTROS

- ✓ Tampo em MDP de 25 mm
- ✓ Passagem de cabos pelo interior da estrutura, com saída de cabos sobre o tampo.
- ✓ Possibilidade de passagem de cabos entre mesas (lateralmente).
- ✓ Painel frontal estrutural de 15 mm.
- ✓ Pé lateral estampado, sem ponteiras plásticas.

Foto meramente ilustrativa. Não acompanha cadeira.
* Acompanha calha de 500mm para passagem de cabos.

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com

ITEM 1.2 – MESA RETA SISTEMA Z



2. ITEM 1.4. DO EDITAL REFERENTE AO GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS (400X500X650MM).

O edital exige gaveteiro volante 03 gavetas com **puxadores confeccionado tipo alça confeccionado em polipropileno fixados por parafusos soberbos as frentes de gavetas com sistema de fecho em aço niquelado com tambor de giro simples 180°** e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno”

No catálogo apresentado pela empresa vencedora os puxadores são embutidos e são em formato de alça e as dobradiças não permitem abertura de 270°.

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com

ITEM 1.4 – GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO



Foto meramente ilustrativa.

3. ITEM 1.6. DO EDITAL REFERENTE AO ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS (800X500X740MM)

O edital exige puxadores injetados em polipropileno em **formato de alça** na cor cinza metalizado fixados por parafusos soberbos as portas juntamente com sistema de fecho em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 02 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, **02 (duas) dobradiças de zamack com mecanismo que permite abertura de 270º** e regulagens horizontais e verticais em cada porta fixadas as laterais por meio de parafuso direto a estrutura.

No catálogo apresentado pela recorrida demonstra que os **puxadores são embutidos e não são formato de alça** e as **dobradiças não permitem abertura de 270º**, e sim, **dobradiças com amortecimento no fechamento com abertura de 105º**.

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com

ITEM 1.6 – ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS



Arquivamentos Armários

OPERACIONAL

- ✓ Dobradiças com amortecimento no fechamento e abertura de 105°
- ✓ Puxadores embutidos
- ✓ Chave com sistema escamoteável
- ✓ Sistema de montagem tambor e minifix
- ✓ Possibilidade de pasta suspensa (alguns modelos).

Foto meramente ilustrativa.

4. ITEM 1.8. DO EDITAL REFERENTE AO BALCÃO DE ATENDIMENTO DE 02 LUGARES (3200 X 1150 X 910 MM)

O edital exige balcão de atendimento composto por **três (03) estruturas retangulares 1150x910mm (duas laterais e uma central) composta por quatro perfis de alumínio extrudado 45x45mm formando moldura retangular.**

Observa-se que no catálogo apresentado pela recorrida **o balcão é produzido em placas com painéis frontais com acabamento em alumínio,** estando divergente do exigido no edital.

ITEM 1.8 – BALCÃO DE ATENDIMENTO



5. ITEM 16.6. DO EDITAL

O edital exige documento emitido pelo fabricante, específico a este órgão, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos aos produtos.

No caso da empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração informando que a licitante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará a manutenção e na declaração deverá ter firma reconhecida e ser registrada em cartório.

Ocorre que, diferente do que exige o edital, a declaração emitida pelo fabricante e registrada em cartório, não atende as exigências acima.

Na declaração emitida pela empresa vencedora CENTRA MOVEIS S.A, consta CNPJ e endereço diverso da sede da empresa que dará a manutenção e

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com

garantia, pois tal empresa não é sediada em Aracaju/SE e o endereço constante na declaração é de outra empresa estranha ao processo licitatório, devendo tal declaração ser tida como nula, por não atender as exigências do edital, conforme print abaixo.

A empresa a seguir indicada, sediada na cidade de Aracaju/SE é nossa representante comercial e prestará todo atendimento administrativo, jurídico e técnico que se fizerem necessários e executará os serviços de assistência técnica autorizada, montagem/instalação aos produtos ofertados, durante o período de garantia dos mobiliários, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação, sem qualquer ônus adicional para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, atendendo a todo o Estado de Sergipe.

NOME: CENTRA MÓVEIS S/A
CNPJ: 25.071.568/0001-24
ENDEREÇO: Rua Campo do Brito, 1273, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE
CEP: 49020-380
CONTATO: Tania Pan
FONE: (79)99191-4059 / (79) 3026-9700
EMAIL: taniapan.casaviva@gmail.com

Caxias do Sul, 17 de março de 2022.

CAROLINA
APARECIDA LENZI
RADEL:325679768
76

Assinado de forma
digital por CAROLINA
APARECIDA LENZI
RADEL:32567976876
Data: 2022.03.21
15:20:55 -03'00'

CARLOS EDUARDO
MENDES VIEIRA DE
SOUSA:055292407
55

Digitally signed by
CARLOS EDUARDO
MENDES VIEIRA DE
SOUSA:05529240755
Data: 2022.03.21
16:46:22 -03'00'

MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A.
CNPJ: 88.766.936/0001-79



IAS DO SUL | BR-116, km 142, 11.760 – Jardim Eldorado, 95059-320 | (54) 2108.9999 | www.marelli.com.br



Por fim, a empresa CENTRA S.A., apresentou proposta de preço, e declarações assinada por sua “representante”, onde a mesma não possui poderes legais para assinar docs da empresa, pois a procuração anexada no processo, NAO POSSUI ASSINATURA DA EMPRESA, OU DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA MESMA, portanto a proposta e declarações são nulas e a mesma proposta deve ser DESCLASSIFICADA do processo em tela, conforme print abaixo, e docs anexados no processo.

outorgado a responsabilidade civil, administrativa e criminal de qualquer ato ilícito e ilegal praticado. Esta procuração NÃO dá poder para subestabelecer. A presente procuração tem validade por 120 (cento e vinte) dias, salvo se revogada antes, mediante comunicação, por escrito.

Caxias do Sul, 17 de março de 2022.

CENTRA MÓVEIS S/A
CNPJ: 25.071.568/0001-24

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com

Pelo exposto acima, e diante dos fatos e provas retiradas do processo e da proposta da empresa, CENTRA S.A., comprova-se que em quase todos os itens a empresa não atendeu as exigências do edital, e docs citados, “nulos” e sendo assim, deverá ser desclassificada de imediato do certame.

IV – DO PEDIDO

Por todo o exposto requer:

- a) O recebimento deste RECURSO e, considerando todos os argumentos expendidos, que a empresa CENTRA S.A. seja desclassificada, por não atender as exigências do edital e não apresentar catálogos compatíveis com o objeto licitado, documentos e proposta sem assinados por representante sem poderes constituídos e sem validade legal;
- b) Caso o Douto Pregoeiro opte por manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Aracaju, 13 de junho de 2022

**THAMILLE ADALGISA
SANTA ROSA
MATOS:04465502567**

Assinado de forma digital por
THAMILLE ADALGISA SANTA ROSA
MATOS:04465502567

Dados: 2022.06.13 20:09:24 -03'00'

Thamille Adalgisa Santa Rosa Montalvão

**Representante legal da DISMOBILE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS
EIRELI**

DISMOBILE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO e REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 15.766.175/0001-81

AVENIDA AUGUSTO MAYNARD, Nº 306 BAIRRO SÃO JOSE, ARACAJU - SERGIPE

CEP. 49.015-380 | E-MAIL: dismobile.comercial@gmail.com